



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

### DESPACHO Nº 30/2020

#### **ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID – 19 – Reabertura de alguns equipamentos municipais**

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril que declarou a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do início do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, e da declaração da situação de calamidade importa também rever alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março.

Assim, determino:

1. A revogação do nº 6, do meu Despacho nº 14/2020, de 12 de março, que determinou o cancelamento das atividades formativas, desportivas e de lazer no Centro Hípico, sendo que deverão ser adotadas todas as medidas, normas e recomendações das autoridades de saúde, designadamente quanto ao uso de máscaras, distanciamento físico, proteção em caso de espirros e ou tosse, entre outras.
  - 1.1 – Determino igualmente a não utilização dos balneários deste equipamento público municipal.
2. A revogação no nº 7, do meu Despacho nº 14/2020, de 12 de março, que cancelou as visitas guiadas ao Centro de Educação Ambiental, sendo que as mesmas deverão ser reduzidas ao mínimo estritamente necessário e a todos são impostas as regras referidas no número anterior.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Cabeceiras de Basto, 3 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)